



construtora
Dantas

CREENCIAMENTO

Construtora Dantas e Serviços Rafael Moreira LTDA
CNPJ: 97.519.353/0001-34 | Insc. Municipal: 010.693-3
Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Sala B, Cohabinal - Parnamirim/RN
CEP: 59140-800 / Tel.: 84 99654-1410
E-MAIL: construtoradantasltada@hotmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Parnamirim/RN, 04 de Dezembro de 2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.353/0001-34, sediada na Rua Dr. Mário Medeiros, 56, Sala B, Cohabinal, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo seu representante legal o **SR. RAFAEL MOREIRA DANTAS**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido(a) em Mossoró em 14/10/1992, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 emitida em 05/04/2006 SSP/RN, nº do CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliado na cidade de Nísia Floresta/RN, na Colonia de Pium, nº 45, Setor Lagoa Azul, CEP: 59164-000; pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o **GIOVANA DOS SANTOS LIMEIRA**, brasileira, casada, Engenheira Civil, nascida em 12/03/1996, portadora do RG 002.975.680 emitido por SSP/RN, inscrita no CPF nº do CPF 107.378.354-51, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Ipueira, N°07, AP 303 A, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-550, com poderes para representar o outorgante perante a Comissão Permanente de Licitação do município de Parnamirim/RN, para requerer, receber, assinar e/ou praticar **TODOS** os atos que façam-se imprescindíveis ao bom e fiel cumprimento de sua participação em nome da proponente no processo licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.704/2023**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, consentindo os efeitos deste a partir da data de assinatura deste ato.

Parnamirim/RN, 04 de Dezembro de 2023

RAFAEL MOREIRA DANTAS:09455621444
Assinado de forma digital
por RAFAEL MOREIRA
DANTAS:09455621444
Dados: 2023.12.04
08:18:45 -03'00'

RAFAEL MOREIRA DANTAS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº 094.556.214-44
RG Nº 002.821.083

Construtora Dantas e Serviços Rafael Moreira LTDA
CNPJ: 97.519.353/0001-34 | Insc. Municipal: 010.693-3
Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Sala B, Cohabinal - Parnamirim/RN
CEP: 59140-800 / Tel.: 84 99654-1410
E-MAIL: construtoradantasltada@hotmail.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	002.975.680	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/10/2016
NOME	GIOVANA DOS SANTOS LIMEIRA		
FILIAÇÃO	MARCO ANTONIO DE PAIVA LIMEIRA CLESIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS		
NATURALIDADE	MOSSORO RN	DATA DE NASCIMENTO	12/03/1996
DOC. ORIGEM	CERT. DE NASCIMENTO L-A138, A-63 R6-60318 MOSSORO RN-2 CARTORIO		
CPE	107.378.354-51	ASSINATURA DO DIRETOR	Josebias Ferrelra do N. <i>[assinatura]</i> Coordenador de Identificação 745-9 - ITEP/RN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
107.378.354-51

Nome
GIOVANA DOS SANTOS LIMEIRA

Nascimento
12/03/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

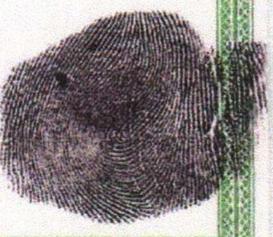
[assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Giovanna dos Santos Leiteira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.519.353/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DANTAS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR MARIO MEDEIROS	NÚMERO 56	COMPLEMENTO SALA B
---------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 59.140-800	BAIRRO/DISTRITO COHABINAL	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORADANTASLTDA1@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9654-1410
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 08:36:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.519.353/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2011	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR MARIO MEDEIROS	NÚMERO 56	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 59.140-800	BAIRRO/DISTRITO COHABINAL	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORADANTASLTDA1@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9654-1410		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **08:36:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CONSTRUTORA DANTAS LTDA
NIRE.: 24200572172
CNPJ: 97.519.353/0001-34

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, data de nascimento 14/10/1992, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 ITEP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56 – Cohabinal, CEP 59.140-800; MARCELO VARELA DA SILVA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 27/06/1986, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.722.076 SSP/RN, CPF nº 079.191.564-67, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim/RN à Rua Levina Vieira de Melo, nº 37 – Conj. Residencial Cons. Morton de Faria – Nova Esperança, CEP 59.144-620, todos componentes da sociedade limitada, denominada CONSTRUTORA DANTAS LTDA, com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme Contrato Social arquivado na JUCERN, sob o Nire nº. 2420057217-2 em 05/07/2011, Aditivo nº 01 sob o Nire nº. 24255003 em 22/05/2012, Aditivo nº 02 sob o Nire nº. 24299272 em 19/02/2014 e CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, em perfeito e comum acordo resolvem alterar o seu contrato social e aditivos 01 e 02 pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

A cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de obras de artes especiais;
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura;
- Obras de acabamento da construção;
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- Locação de mão de obra temporária;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
 PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902396408. NIRE: 24200572172.
 CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 28/05/2019
 www.redesim.rn.gov.br

- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviço de limpeza pública;
- Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos;
- Locação de mão-de-obra temporária
- Seleção e agenciamento de mão de obra
- Serviços de Engenharia
- Serviços de Arquitetura Urbanismo

Cláusula Segunda – Da Transferência de Quotas

O Sr. MARCELO VARELA DA SILVA, acima devidamente qualificado, retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, cede e transfere sob forma de venda o valor total de suas quotas correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), para o sócio RAFAEL MOREIRA DANTAS, acima devidamente qualificado. Os sócios declaram se por satisfeitos a quitação total, sem nada a reclamar.

Cláusula Terceira – Da Alteração do Capital Social

A sociedade tem um capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado e a partir deste ato será elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizado neste ato com reserva de lucros acumulados demonstrado no balanço 2018, ficando assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor em R\$
Rafael Moreira Dantas	100	800.000	800.000,00
TOTAL	100	800.000	800.000,00

Cláusula Quarta – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, RAFAEL MOREIRA DANTAS já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento.

§ 1º O sócio pode designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
 PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902396408. NIRE: 24200572172.
 CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 28/05/2019
 www.redesim.rn.gov.br

§ 2º É vedado ao administrador o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado anualmente, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizado como despesas de administração da sociedade

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Contrato Social inicial e seus aditivos, não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte integrante dos documentos arquivados na Junta Comercial do Estado do RN - JUCERN.

Cláusula Sexta – Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento, decide o sócio consolidar o contrato social e aditivos, adequando-o tanto em função das alterações procedentes efetuadas, quanto às atuais necessidades sociais, como segue, passando a sociedade a reger-se a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSTRUTORA DANTAS LTDA
 Rua Dr. Mário Medeiros, 56 - Cohabinal
 Parnamirim/RN – CEP: 59.140-800
 CNPJ: 97.519.353/0001-34

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, data de nascimento 14/10/1992, Empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 SSP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Dr. Mário Medeiros, nº 54 – Cohabinal, CEP 59.140-800 componente da sociedade limitada, denominada CONSTRUTORA DANTAS LTDA, com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme Contrato Social arquivado na JUCERN, sob o Nire nº. 2420057217-2 em 05/07/2011, Aditivo nº 01 sob o Nire nº. 24255003 em 22/05/2012 e Aditivo nº 02 sob o Nire nº. 24299272 em 19/02/2014, CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, resolvem, assim, através do presente instrumento consolidar o contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
 PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902396408. NIRE: 24200572172.
 CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 28/05/2019
 www.redesim.rn.gov.br

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de CONSTRUTORA DANTAS LTDA, com sede e domicílio Rua Dr. Mário Medeiros, 54 - Cohabinal Parnamirim/RN – CEP: 59.140-800. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Cláusula Terceira – As quotas do capital social, já subscritas e integralizadas, são distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
RAFAEL MOREIRA DANTAS	800.000	R\$ 800.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

Cláusula Quarta – Os objetos são os seguintes:

- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de obras de artes especiais;
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura;
- Obras de acabamento da construção;
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- Locação de mão de obra temporária;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviço de limpeza pública;
- Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
 PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902396408. NIRE: 24200572172.
 CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 28/05/2019
 www.redesim.rn.gov.br

- Locação de mão-de-obra temporária
- Seleção e agenciamento de mão de obra
- Serviços de Engenharia
- Serviços de Arquitetura Urbanismo

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe ao sócio RAFAEL MOREIRA DANTAS, com poder e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, aos lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designa administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(os) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
 PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902396408. NIRE: 24200572172.
 CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 28/05/2019
 www.redesim.rn.gov.br

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Parnamirim/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. A Sociedade se regerá pelo Código Civil (art. 1.052 em diante) subsidiariamente no que couber pelo molde da Sociedade Simples (art. 997).

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim.

Parnamirim/RN, 16 de maio de 2019

Rafael Moreira Dantas

RAFAEL MOREIRA DANTAS
Cart. Ident: nº. 002.821.083 – ITEP/RN
CPF: 094.556.214-44

Marcelo Varela da Silva

MARCELO VARELA DA SILVA
Cart. Ident: nº. 002.722.076 – ITEP/RN
CPF: 079.191.564-67



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902396408. NIRE: 24200572172.
CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 28/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CONSTRUTORA DANTAS LTDA EPP
NIRE.: 24200572172
CNPJ: 97.519.353/0001-34

Alteração Nº 04

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1992, na cidade de Mossoró/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 ITEP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56 –Cohabinal, CEP 59.140-800, componente da sociedade limitada, denominada **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme Contrato Social arquivado na JUCERN, sob o Nire nº. 2420057217-2 em 05/07/2011 e ultima alteração contratual sob o Nº 20190266619 em 28/05/2019, CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, em perfeito acordo resolve alterar o seu contrato social e aditivos pelas clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Transformação

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a usar a denominação social CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma já subscrito e integralizado da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
RAFAEL MOREIRA DANTAS	800.000	R\$ 800.000,00
Total	800.000	R\$ 800.000,00

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 800.000,000 (oitocentos mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo a solicitação de sua transformação como EIRELI, mediante Ato de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EIRELI

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1992, na cidade de Mossoró/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 ITEP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56 –Cohabinal, CEP 59.140-800, ora transformando esta Sociedade componente da sociedade limitada, denominada **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI**, com sede à Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme Contrato Social arquivado na JUCERN, sob o Nire nº. 2420057217-2 em 05/07/2011 e ultima alteração contratual sob o Nº 20190266619 em 28/05/2019 e CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, resolve o titular constituir por transformação de sociedade empresaria Ltda em Eireli, mediante o ato constitutivo que regerá a empresa em conformidade com as clausulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Nome Empresarial e da Sede

A empresa girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI**, com sede à Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800.

Paragrafo Único: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencias, sucursais em qualquer parte do território Nacional ou fora dele, mediante o instrumento de alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda – Do Capital Social

O capital social será representado pela importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) oriundo do acervo patrimonial da sociedade empresaria limitada **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI** ora transformado em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, detido em sua totalidade, pelo titular **RAFAEL MOREIRA DANTAS**.

Paragrafo único – A responsabilidade do titular é limitada á importância total do capital social integralizado.

Cláusula Terceira – Prazo de Duração

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e o inicio das operações, para todos os efeitos, deu se em 05/07/2011, conforme primeiro registro de Pessoa



Juridica na JUCERN como sociedade empresaria Limitada e ora transformado em Eireli.

Cláusula Quarta – Administração e Uso do Nome Empresarial

A administração da Eireli será exercida pelo titular **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, já acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

O administrador/titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta – Lucros e/ou prejuízos

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procedera a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula Sexta – O titular RAFAEL MOREIRA DANTAS declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Clausula Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Parnamirim/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo esta arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

RAFAEL MOREIRA DANTAS
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09455621444	RAFAEL MOREIRA DANTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020 18:17 SOB Nº 24600139719.
PROTOCOLO: 200454811 DE 25/08/2020 18:14.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003884546. NIRE: 24600139719.
CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 25/08/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**NIRE.: 24600139719****CNPJ: 97.519.353/0001-34****1ª Alteração do Ato Constitutivo**

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1992, na cidade de Mossoró/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 ITEP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56 –Cohabinal, CEP 59.140-800, componente da sociedade limitada, denominada **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 54 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme ato constitutivo arquivado na JUCERN, sob o Nire nº **24600139719** em 25/08/2020 e CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, em perfeito acordo resolve alterar o seu ato constitutivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração do Capital Social

A empresa tem um capital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado, neste ato será elevado para R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente integralizado neste ato com reserva de lucros acumulados demonstrado no balanço 2020, ficando assim distribuído para o titular:

Sócio	Quotas	Valor
RAFAEL MOREIRA DANTAS	1.700.000	R\$ 1.700.000,00
Total	1.700.000	R\$ 1.700.000,00

Paragrafo único: A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

Cláusula segunda – Administração

A administração da Eireli é exercida pelo titular **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, já acima qualificado, incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O administrador/titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Terceira – Da Ratificação

Ratificam em todos os termos, as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo, não expressamente modificadas pelo presente, que ficará fazendo parte integrante dos documentos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo esta arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

RAFAEL MOREIRA DANTAS
Titular/Administrador

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09455621444	RAFAEL MOREIRA DANTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 13:41 SOB Nº 20210846917.
PROTOCOLO: 210846917 DE 22/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108551260. CNPJ DA SEDE: 97519353000134.
NIRE: 24600139719. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE.: 24600139719

CNPJ: 97.519.353/0001-34

Alteração No. 02

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1992, na cidade de Mossoró/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 ITEP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliado na cidade de Nísia Floresta - RN, na Colonia de Pium, nº 45, Setor Lagoa Azul, CEP: 59164-000 e **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido(a) em Mossoró em 14/10/1992, portador da cédula de identidade 2.821.083 emitida em 05/04/2006 SSP/RN, nº do CPF 094.556.214-44, residente e domiciliado na cidade de Nísia Floresta - RN, na Colonia de Pium, nº 45, Setor Lagoa Azul, CEP: 59164-000, componente da sociedade limitada, denominada CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 54 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme ato constitutivo arquivado na JUCERN, sob o Nire nº 24600139719 em 25/08/2020 e última alteração contratual No. 20210846917 registrada em 23/11/2021, CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, em perfeito acordo resolve alterar o seu ato constitutivo e alteração contratual pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Transformação de Eireli para Unipessoal

Fica transformada esta **empresa Individual de responsabilidade Ltda**, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a denominação de CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passa a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

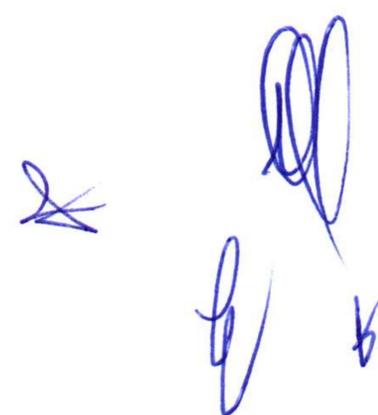
Cláusula Segunda – Do Endereço

Fica o endereço da empresa, na Rua. Doutor Mario Medeiros, 56 – sala B – Cohabinal na cidade de Parnamirim/RN CEP: 59140-800

Cláusula Terceira – Do objetivo Social

Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Construção de obras de artes especiais;
Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Obras de terraplenagem;
Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

K-



Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
Impermeabilização em obras de engenharia civil;
Obras de acabamento em gesso e estuque;
Serviços de pintura;
Obras de acabamento da construção;
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
Locação de automóveis sem condutor;
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
Serviço de limpeza pública;
Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos;
Seleção e agenciamento de mão de obra
Serviços de Engenharia
Serviços de Arquitetura Urbanismo

Face as modificações havidas o titular delibera consolidar o *Contrato Social* da referida EMPRESA LIMITADA UNIPessoal que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA
CNPJ: 97.519.353/0001-34**

Cláusula primeira - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade unipessoal denomina-se, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, e tem a sua sede na Rua. Doutor Mario Medeiros, 56 – sala B – Cohabinal na cidade de Parnamirim/RN CEP: 59140-800.

PARAGRAFO-UNICO: A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação da sócia, abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

Cláusula Segunda - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 05/07/2011.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL

Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Construção de obras de artes especiais;
Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Obras de terraplenagem;

K

X

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Instalação e manutenção elétrica;
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 Obras de acabamento em gesso e estuque;
 Serviços de pintura;
 Obras de acabamento da construção;
 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 Locação de automóveis sem condutor;
 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador;
 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 Serviço de limpeza pública;
 Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos;
 Seleção e agenciamento de mão de obra
 Serviços de Engenharia
 Serviços de Arquitetura Urbanismo

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais)cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é oriundo do acervo da empresa ora transformada.

Sócio	Quotas	Valor
Rafael Moreira Dantas	1.700.000	R\$ 1.700.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrito valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

Cláusula Quinta - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio **Rafael Moreira Dantas**, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judicia" ou "ad negotia".

Parágrafo Primeiro - É expressamente proibido a sócia usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se o sócio infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 1.061 da Lei10.406/2.002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado

K

2

Q

Q

2

pelo sócio.

Cláusula Sexta - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação e registro do Ato Constitutivo não terá eficácia.

Cláusula Oitava - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado da empresa, sendo que os lucros apurados se houverem, poderão ser reinvestidos na empresa e/ou distribuídos ao sócio

Parágrafo Primeiro - Caso haja prejuízo no período supra mencionado, os mesmos serão conservados na conta de lucros e perdas da empresa para posterior compensação, salvo se outro for o destino decidido pelo Sócio.

Parágrafo Segundo - A sociedade unipessoal poderá levantar balanços intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimensais, mensais ou de qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa. Tendo sido apurado lucro, pode o mesmo ser distribuído ao sócio, desde que assim o concorde.

Cláusula Nona - DO FALECIMENTO E EXCLUSÃO

A retirada, morte, incapacidade do sócio da sociedade unipessoal não resultará na sua dissolução, ficando assim ajustadas tais questões, na hipótese de morte ou incapacidade do titular, seus herdeiros ingressarão na empresa e passarão a desenvolver, de forma imediata, todas as funções por ele exercidas, inclusive no que se refere à administração.

Cláusula décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

Cláusula décima Primeira - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

Cláusula décima Segunda - DAS DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima Terceira - DOS CASOS OMISSOS E FORO

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o Foro da Cidade de Parnamirim/RN, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha ser.

E por estarem de assim justos e acordados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN**.

Natal/RN, 20 de Julho de 2022.

RAFAEL MOREIRA DANTAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09455621444	RAFAEL MOREIRA DANTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 14:33 SOB Nº 24200993364.
PROTOCOLO: 220535078 DE 16/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211450894. CNPJ DA SEDE: 97519353000134.
NIRE: 24200993364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

R-
[Assinaturas manuscritas]